



## INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2025, DE 07-03-2025

*Dispõe sobre a definição, critérios de acesso, permanência, desligamento e fluxo de encaminhamento ao Atendimento Alternativo do Núcleo de Estimulação Pedagógica e dá outras providências*

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal da Educação de Assis, em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Resolução SME nº 02/2025,

**INSTRUI:**

### **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa estabelece o funcionamento, a definição e os critérios de acesso, permanência, desligamento e fluxo de encaminhamento de alunos aos serviços do Núcleo de Estimulação Pedagógica.

**Art. 2º** - A Estimulação Pedagógica é um atendimento alternativo, não obrigatório, disponibilizado pela Rede Municipal de Ensino de Assis a alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática que não sejam elegíveis do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

**§ 1º** - A Estimulação Pedagógica atenderá, preferencialmente, o aluno em sua própria unidade escolar, sem necessidade de deslocamento.

**§ 2º** - O horário de funcionamento das atividades do Núcleo de Estimulação Pedagógica será das 07h às 12h e das 12h30 às 17h30.

**Art. 3º** - Alunos com diagnóstico exclusivo de transtornos específicos de aprendizagem como dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia, entre outros que não os tornem elegíveis do Atendimento Educacional Especializado, também serão elegíveis do atendimento pela Estimulação Pedagógica.



## CAPÍTULO II

### DO MÓDULO DE ATENDIMENTO, VAGAS E REQUISITOS DE ATUAÇÃO DOCENTE

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação de Assis disponibilizará até 10 (dez) docentes para atuação no Núcleo de Estimulação Pedagógica, selecionados por meio de Processo Seletivo específico para cada ano letivo, podendo cada docente atender até 25 (vinte e cinco) alunos, semanalmente, em até 5 (cinco) unidades escolares diferentes.

**Art. 5º** - A Rede Municipal de Ensino de Assis disponibilizará até 250 (duzentos e cinquenta) vagas para os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, distribuídas entre as unidades escolares que ofertam esse nível de ensino.

**Art. 6º** - São requisitos para atuação docente no Núcleo de Estimulação Pedagógica:

I - Ser Professor de Educação Básica I - 30h, titular de cargo ou temporário, na Rede Municipal de Ensino de Assis;

II - Possuir Licenciatura em Pedagogia;

III - Possuir Especialização *Lato Sensu* em Psicopedagogia, Neuropedagogia, Neuropsicopedagogia ou outro curso relacionado a Transtornos de Aprendizagem.

✓ § 1º - Não serão considerados cursos de Psicopedagogia relacionados apenas à área clínica.

§ 2º - Caberá ao Departamento de Educação Especial durante o processo de seleção a análise e validação dos cursos relacionados a transtornos de aprendizagem e àqueles próprios da área educacional.

§ 3º - Excepcionalmente, para o ano letivo de 2025, serão consideradas as disposições do Edital SME nº 01/2025, quanto aos requisitos para atuação docente no Núcleo de Estimulação Pedagógica.

## CAPÍTULO III

### DOS CRITÉRIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA, DESLIGAMENTO DOS ALUNOS



**Art. 7º** - O atendimento pelos profissionais do Núcleo de Estimulação Pedagógica destina-se, exclusivamente, a alunos matriculados nos 2<sup>os</sup>, 3<sup>os</sup>, 4<sup>os</sup> e 5<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regular ou integral.

**Art. 8º** - São requisitos para encaminhamento do aluno ao atendimento no Núcleo de Estimulação Pedagógica:

I - Ser aluno regularmente matriculado no 2<sup>os</sup>, 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regular ou integral;

II - Ter frequência mínima de 70%, no bimestre imediatamente anterior ao do encaminhamento;

III - Ter o docente da turma demonstrado que desenvolveu atividades diversificadas de recuperação contínua com o aluno, a ser demonstrado pelo Coordenador Pedagógico a partir de relatório pedagógico;

IV - Ter frequentado a recuperação paralela por, no mínimo, 1 (um) semestre, antes do encaminhamento, cujo relatório deve estar anexado à Ficha de Encaminhamento/Avaliação Diagnóstica;

**Art. 9º** - O aluno permanecerá até 2 (dois) anos letivos no atendimento do Núcleo de Estimulação Pedagógica, quando o programa de atendimento é concluído, ou até superar as dificuldades inicialmente apontadas.

**Art. 10** - O Professor de Atendimento do Núcleo de Estimulação Pedagógica é o responsável por apontar o desligamento do aluno, que deverá ser precedido de relatório de habilidades adquiridas e ratificado pela Divisão de Atendimento Educacionais Alternativos - AEA do Departamento de Educação Especial.

**Art. 11** - Bimestralmente, o Professor de Atendimento do Núcleo de Estimulação Pedagógica encaminhará relatório básico do desenvolvimento do aluno atendido ao docente da sala regular, por meio do Coordenador Pedagógico.

**Art. 12** - O aluno terá atendimento semanal na unidade escolar por até 2 (duas) intervenções semanais, de 50 minutos, podendo atender até 03 (três) alunos simultaneamente, observado o seu plano de atendimento específico.



**Art. 13** - Excepcionalmente, quando houver justificativa para o não comparecimento e autorização do Supervisor de Ensino da unidade escolar, o aluno poderá ser atendido durante a aula regular dos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática.

**Art. 14** - O aluno que não frequentar o atendimento do Núcleo de Estimulação Pedagógica poderá ser desligado, com ciência prévia dos pais/responsáveis e da Divisão de Atendimentos Educacionais Alternativos - AEA do Departamento de Educação Especial.

**Art. 15** - O aluno não poderá frequentar a Recuperação Paralela (Reforço Escolar) e a Estimulação Pedagógica de forma concomitante.

## CAPÍTULO IV

### DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS AO NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA

**Art. 16** - Os alunos dos 2<sup>os</sup>, 3<sup>os</sup>, 4<sup>os</sup> do Ensino Fundamental com dificuldades acentuadas em Língua Portuguesa e Matemática, não superadas com a recuperação contínua e a recuperação paralela, poderão ser encaminhados ao Núcleo de Estimulação Pedagógica ao final do 1º bimestre até o 3º bimestre, após as indicações do Conselho de Série/Ano.

**Parágrafo único:** Não serão encaminhados alunos durante o 1º e ao final do 4º bimestre.

**Art. 17** - A proposta de encaminhamento do aluno ao Atendimento do Núcleo de Estimulação Pedagógica compete ao docente da sala regular, após validação no Conselho Bimestral de Série/Ano, desde que ratificado pelo Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino e observadas as disposições de elegibilidade do aluno.

**Art. 18** - A unidade escolar deverá encaminhar a Ficha de Encaminhamento/Avaliação Diagnóstica, conforme modelo constante do Anexo Único, devidamente preenchida e assinada pelo Professor da Sala Regular, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, exclusivamente para o e-mail do Departamento de Educação Especial, logo após os Conselhos de Série/Ano.



**Art. 19** - Havendo vagas, a Divisão de Atendimento Educacionais Alternativos - AEA do Departamento de Educação Especial efetivará a inclusão do aluno na turma coletada pelo Demandanet para início dos atendimentos e comunicará a unidade escolar, via e-mail institucional.

**Art. 20** - Não havendo vagas, o aluno será incluído na lista de espera até o surgimento da respectiva vaga, observada a data de encaminhamento e a necessidade pedagógica do aluno.

## CAPÍTULO V DA METODOLOGIA UTILIZADA

**Art. 21** - A Estimulação Pedagógica utiliza de instrumentos como jogos estruturados e usuais, músicas, brincadeiras, atividades diversificadas, exercícios específicos e uma gama variada de metodologias ativas para desenvolver áreas cognitivas e superar dificuldades de aprendizagem, especialmente relacionadas à Língua Portuguesa e à Matemática.

**Art. 22** - A Estimulação Pedagógica também poderá trabalhar com habilidades necessárias ao desenvolvimento da aprendizagem, como a psicomotricidade, por meio de movimento, orientação espaço-temporal, coordenação motora e lateralidade.

**Art. 23** - A área da percepção será estimulada a partir de atividades que exijam a concentração, atenção, imaginação, criatividade, memória imediata e não imediata.

**Art. 24** - A estimulação do raciocínio lógico será realizada a partir de jogos desafiadores que propiciarão a busca de novas estratégias, aprendizagem das noções matemáticas (formas, tamanho, quantidade, posição, espessura, reversibilidade) e de uma maior eficiência na resolução dos cálculos e situações-problema.

**Art. 25** - A linguagem e a expressão corporal serão abordadas e estimuladas através do uso de diversos tipos textuais, teatros de fantoches e dramatizações, músicas, relatos de suas próprias vivências e outros materiais específicos e necessários ao desenvolvimento de habilidades na área de Língua Portuguesa e Matemática, entre outras.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** - Os casos excepcionais ou omissos nesta Instrução serão resolvidos pelo Departamento de Educação Especial.

**Art. 27** - Para fins de cadastro do Censo Escolar, as unidades escolares deverão coletar os alunos frequentes no Núcleo de Estimulação Pedagógica como "Atividades Complementares", uma vez que as atividades se caracterizam como necessárias ao desenvolvimento pedagógico dos alunos com acentuadas dificuldades, substituindo o Reforço Escolar.

**Art. 28** – O Departamento de Educação Especial poderá promover orientações complementares que se fizerem necessárias.

**Art. 29** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do Edital SME nº 01/2025 que permanecem válidas durante do ano letivo de 2025.

Assis, 07 de março de 2025.

  
MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI  
*Secretária Municipal da Educação de Assis*

Flávio Sebastião de Oliveira  
*Supervisor de Ensino*  
*Departamento de Educação Especial*



**ANEXO ÚNICO**  
**Instrução Normativa nº 01/2025**  
**Departamento de Educação Especial**  
**Secretaria Municipal da Educação de Assis**

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO / AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PEDAGÓGICA**

**UNIDADE ESCOLAR:**

**NOME DO ALUNO:**

**SÉRIE/ANO:**

**PERÍODO:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**IDADE:**

**DATA DE APLICAÇÃO DESTA AVALIAÇÃO:**

**NOME DO PROFESSOR(A):**

**NOME DA MÃE/RESPONSÁVEL:**

**CEL.:**

**RA:**

**DIAGNÓSTICO: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL: \_\_\_\_\_**

**ELEGIBILIDADE PARA O ATENDIMENTO:**

**1 - É aluno regularmente matriculado no 2<sup>os</sup>, 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regular ou integral? (Não encaminhar alunos do 1<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> ano)**

( ) Sim ( ) Não

**2 - O aluno tem frequência mínima de 70%, no bimestre imediatamente anterior ao do encaminhamento? (Anexar o Boletim)**

( ) Sim ( ) Não

**3 - O docente da turma desenvolveu atividades diversificadas de recuperação contínua com o aluno? (Anexar relatório do Coordenador das atividades)**

( ) Sim ( ) Não

**4 - O aluno frequentou a recuperação paralela por, no mínimo, 1 (um) semestre, antes do encaminhamento, cujo relatório deve estar anexado à Ficha de Encaminhamento;**

( ) Sim ( ) Não



## ANAMNESE

5 - A dificuldade de aprendizagem é observada em qual componente curricular?

( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática

6 - A queixa da dificuldade de aprendizagem apontada pela escola é:

( ) Construção do Sistema Alfabético ( ) Produção Escrita ( ) Produção Oral  
( ) Compreensão em Leitura

( ) Operações matemáticas ( ) Números ( ) Classificação ( ) Resolução de problema  
( ) Seriação ( ) Ordenação

7 - O aluno apresenta dificuldades nas seguintes noções básicas:

( ) Forma Geométrica ( ) Tamanho ( ) Posição no Espaço ( ) Lateralidade em si  
( ) Lateralidade no outro ( ) Cor ( ) Partes do corpo ( ) Distância  
( ) Quantidade ( ) Espessura ( ) Altura ( ) Comprimento ( ) Igual e diferente

8 - O aluno apresenta as seguintes dificuldades no processamento Neuropsicológico:

( ) Memória ( ) Raciocínio Lógico ( ) Concentração  
( ) Atenção ( ) Função Executiva ( ) Motricidade

\_\_\_\_\_  
Professor da Turma Regular

**Parecer Final da Gestão Escolar:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador  
Pedagógico

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Ensino



## Aspecto Sócio Afetivo

Assinale com um (x) como é o desempenho do aluno quanto a:

-Organização:

( ) Organizado ( ) Desorganizado ( ) Depende da atividade

-Responsabilidade:

( ) Responsável ( ) Irresponsável ( ) Depende da atividade

-Dispersão:

( ) Disperso ( ) Atento ( ) Depende da atividade

-Motivação:

( ) Motivado ( ) Desmotivado ( ) Depende da atividade

-Ritmo de trabalho:

( ) Possui ( ) Não possui ( ) depende da atividade

M  
2



## Sondagem Alfabética

Realize os procedimentos para a sondagem conforme orientado por sua escola, aponte como o aluno fez a leitura:

--	--

Observações pedagógicas (qual nível de escrita o aluno se encontra):

### Aspectos emocionais observados no momento da sondagem:

- ( ) ficou inseguro ou demonstrou medo ao escrever
- ( ) demonstrou tranquilidade ao escrever
- ( ) pediu para apagar
- ( ) pediu ajuda
- ( ) demonstrou oralmente a estratégia que iria utilizar para escrever (ex. "quantas vezes abro a boca?" ou "começa com a letra...", etc.)



# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

## Sondagem de Bilhete

Obs. Somente para criança que se encontra alfabetizada.

RESPONDA O BILHETE DO LUCAS:

GANHEI UM JOGO BEM LEGAL!

VENHA NA MINHA CASA JOGAR COMIGO AMANHÃ À TARDE.

ESPERO UMA RESPOSTA!



## Raciocínio Lógico Matemático

Escrita numérica:

**Professor deverá ditar os números a seguir e o aluno registrar em numeral:**  
(zero; cinco; dez; vinte; vinte e cinco; cinquenta; cem; mil; trinta e três; quinhentos e cinquenta e cinco; dois mil e vinte e cinco).


Escreve convencionalmente todos os números ditados: ( ) sim ( ) não

Faz transcrição da fala: ( ) na dezena ( ) na centena ( ) no milhar

Apresenta dificuldades na escrita de números com algarismos iguais: ( ) sim ( ) não

Observações gerais:

*of*

---

---

---

---

*tp*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor da Sala Regular

\_\_\_\_\_  
Coordenador Pedagógico